



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
SECRETARIO ADMINISTRATIVA

Lei nº..... 2.401/ 2.014.
Processo nº. 199 / 2.013.
Aprovado em 28 / 04 / 2.014.

"Autoriza a Castração Gratuita aos Animais da População Carente da Cidade de Corumbá - MS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, **PROMULGO**, A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º. - Fica o Poder Público autorizado a realizar a castração gratuita dos animais da população carente na Cidade de Corumbá - MS.

Artigo 2º. - Fica o Poder Público autorizado a celebrar convênio e ou parcerias com entidades de proteção animal e outras organizações não governamentais, universidades, estabelecimentos veterinários, empresas públicas ou privadas e entidades de classe, para a consecução dos objetivos desta Lei.

Artigo 3º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua regulamentação.

Sala das Sessões, em 06 de Junho de 2.014.

Marcelo Aguilar Iunes
Presidente

Publicado no Diário
Oficial

171 6 / 2014